



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO N° 5.229, DE 10 DE JUNHO DE 1.994

JOHÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 11 da Lei Municipal nº 2.533 de 20/12/93,
DECRETA:

Art. 1º É aberto na Prefeitura do Município de Mauá, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais), destinado a atender o programa abaixo:

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
U.O. 145 - ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLETIVA
U.E. 1461 - FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
15.81.487.2.43 - Fundo Municipal do Bem Estar Social.....CR\$ 5.000.000,00
3.1.3.2. 6003 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 10 de junho de 1.994.

Arq. JOHÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças